



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00270/2015, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000012/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004520/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005631/2017.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00270/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 3.1 (INTEGRANTE DO LOTE III) - SEDE - ACESSO A MONTE BELO, COM EXTENSÃO DE 4,5 KM.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.990.928/0001-45, com endereço na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1300 a 1328, Bairro Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.310-376, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. VINICIUS CALABREZ DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 098.657.017-66, e RG nº 1.850.957 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Bernardo Horta, nº 163, Apto 601, Edifício Tinah, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-795, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 010**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o reajuste referente a 16º (décima sexta) medição do contrato, ocorrida no período de 17/02/2017 à 16/03/2017, conforme calculos do fiscal do contrato em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir a despesa referente ao reajuste da 16º (décima sexta) medição do contrato, ocorrida no período de 17/02/2017 à 16/03/2017, é de **R\$ 7.781,33 (sete mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 19 de junho de 2017.

MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

VINICIUS CALABREZ DA SILVA
CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA
CONTRATADA